

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

RESOLUÇÃO Nº 242/2021
De 18 de maio de 2021

" Altera a Resolução nº 239 de 02 de março de 2021 que Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar proposta de alteração e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe nos artigos 197 e 78 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Art. 1º. - Altera os Artigos 1º, 6º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana MT e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana MT, no intuito de atualizar, organizar e conferir maior simetria ao sistema jurídico pátrio.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, da proposta de Reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração da proposta de reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelo Departamento jurídico da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA Nº 021/2021****PORTARIA Nº 021/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo no Coronavírus (COVID 19), prorroga o prazo das restrições fixados na Portaria n.º 013/2021, 016/2021 e 019/2021.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade de seus atos.

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Estadual n.º 836, de 01 de março de 2021, que *“Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.”*

CONSIDERANDO, que as medidas restritivas de caráter excepcionais do Estado e do Município são temporárias e o devido aumento de números de pessoas infectadas com a COVID-19 no Município, assim:

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das medidas restritivas no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, até a data de 30/06/2021, mantendo intactas os termos da Portaria n.º: 013/2021, inclusive mantendo as realizações das Sessões Ordinárias às segundas-feiras, sem a presença de público, ou realizado por meios eletrônicos, cumprindo o princípio da publicidade, e em horário reduzido das 17:00 horas às 19:00 horas.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor em data de 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário, mantendo as demais disposições da PORTARIA n.º 013/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 18 de maio de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 17 DE MAIO DE 2021.**RESOLUÇÃO Nº 284, de 17 de maio de 2021.**

Dispõe Sobre a Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao Exercício de 2019, Gestão do Prefeito Claudinei Singolano.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 44 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 27, alínea “L” do Regimento Interno. Faz saber que **os Vereadores aprovaram** e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, por maioria absoluta, as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao exercício de 2019, com as recomendações do TCE/MT; processo digitalizado n.º 8.780-7/2019, bem como, das peças de planejamento, Lei n.º 1.156/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei n.º 1.157/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 17, de maio de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Prorrogação de prazo para conclusão do Relatório de Pedido de Vistas feito pelo Excelentíssimo Vereador Isaías Bezerra – Cidadania, no Projeto de Lei nº 021, de 12 de março de 2021, de autoria da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva - PT.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 24, inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o pedido fundamentado de **dilação de prazo de 15 dias**, solicitado pelo Excelentíssimo Vereador Isaías Bezerra – Cidadania, no Projeto de Lei nº 021, de 12 de março de 2021, de autoria da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, protocolado tempestivamente no dia 11/05/2021, sob o nº 1.649/2021, a contar a partir do dia 13/05/2021;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no sentido da necessidade de uma melhor análise e discussão do projeto de lei mencionado acima, pelo Vereador Isaías Bezerra, para conclusão do seu relatório de pedido de vista;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de pedido de vista, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia **13/05/2021**, para a conclusão do **Relatório** a ser apresentado pelo Excelentíssimo Vereador Isaías Bezerra - Cidadania, no Projeto de Lei nº 021, de 12 de março de 2021, de autoria da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com contagem do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do dia **13/05/2021, terminando em 27/05/2021.**

Cáceres/MT, 18 de maio de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**RESOLUÇÃO Nº 242/2021**

De 18 de maio de 2021

“Altera a Resolução nº 239 de 02 de março de 2021 que Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar proposta de alteração e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe nos artigos 197 e 78 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera os Artigos 1º, 6º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana MT e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana MT, no intuito de atualizar, organizar e conferir maior simetria ao sistema jurídico pátrio.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, da proposta de Reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração da proposta de reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelo Departamento jurídico da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cláudia - MT torna público que às 08h00min, do dia 27 de maio de 2021, estará abrindo o Pregão Presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Cláudia/MT, durante o horário de expediente e também estará disponível no site: <http://www.camaradeclaudia.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser direcionadas à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Cláudia/MT, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-1337. Cláudia - MT, 12 de maio de 2021. LEONIR RIZZI Presidente. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP

A Câmara Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade do tipo PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de maio de 2021, às 07:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de veículos de comunicação em TV, rádio, mídia eletrônica de material publicitário produzido pela Câmara Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 17, Setor Leste, Colider-MT e no site <https://sic.tce.mt.gov.br/89> (Ícone: Licitações).

Colider/MT, 18 de maio de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colider, aprova e a presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colider, referente ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único - As contas a que se refere este artigo são pertinentes aos processos nºs. 8.807-2/2019, 37.590-0/2018, 537-1/2019, 11.694-7/2020 e 9.922-8/2020 - apensos - Prefeitura Municipal de Colider, Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019 - Leis nºs. 3.021/2018 - LDO e 3.023/2018 - LOA.

Art. 2º - Prevalece o Parecer nº 47/2020 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colider, relativo ao exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider, em 17 de maio de 2021

Verª. ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº. 32/2021 TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2021 PARA O DIA 27/05/2021.

PORTARIA Nº. 32/2021

TRANSFERE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2021 PARA O DIA 27/05/2021.

CRISTIANO LORCHEISTER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO os casos de COVID-19 no Legislativo Municipal fica cancelada a sessão ordinária do dia 20/05/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferido a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 20/05/2021, para o dia 27/05/2021 às 9 h.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, 18 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATO DA MESA Nº 006/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ATO DA MESA Nº 006/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 038/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder mudança da classe "A" para a classe "B", ao Servidor VINICIUS MARTINS REZENDE, efetivado através do Concurso Público Municipal nº 001/2015 e nomeado para exercer o cargo de Procurador Legislativo, através da Portaria nº 012/2016, em 07 de março de 2016. Em observação ao Processo Administrativo nº 68/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 06 de maio de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 039/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Concede mudança de classe "B" para classe "C" - nível "III", ao Servidor EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO, efetivado através do Concurso Público nº 001/2010 e nomeado para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, em 01/02/2011, através da Portaria 007/2011. Em observação ao Processo Administrativo nº 132/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 17 de maio de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 040/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Concede mudança de classe "B" para classe "C" - nível "II", ao Servidor ROGÉRIO EUDER FLORENCIO, efetivado através do Concurso Público nº 001/2010 e nomeado para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em 10/02/2011, através da Portaria nº 009/2011. Em observação ao Processo Administrativo nº 141/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 17 de maio de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

RESOLUÇÃO Nº 242/2021
De 18 de maio de 2021

" Altera a Resolução nº 239 de 02 de março de 2021 que Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar proposta de alteração e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe nos artigos 197 e 78 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera os Artigos 1º, 6º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana MT e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana MT, no intuito de atualizar, organizar e conferir maior simetria ao sistema jurídico pátrio.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, da proposta de Reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração da proposta de reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelo Departamento jurídico da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

ART. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: JEFFERSANDRO DUQUE ALBINO
Fiscal Suplente: MARCELO RIBEIRO ALVES

Nº do Contrato: 006/2021.

Contratada: CLARO S.A- CLARO

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC (FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL), NAS MODALIDADES: LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO DE FORMA CONTÍNUA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Vigência do Contrato: 10 DE MAIO DE 2021 ATÉ 09 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I. **Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. **Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. **Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:**

I. Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DE-TCE-MT;

II. Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;